

LEI Nº 784/67

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.339.425 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) para regularizar pagamentos efetuados durante o exercício de 1.966.

A Câmara Municipal de São Mateus, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de São Mateus, um crédito Especial na importância de Cr\$ 2.339.425 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS) destinado ao pagamento de despesas realizadas pelo Executivo sem dotação orçamentária, durante o exercício de 1.966, conforme relação anexa.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no referido exercício.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 31 de dezembro de / 1.966.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 1.967

Delson Pereira Araújo